

ROTEIRO OPERACIONAL

INSS - CETELEM CARD

SAQUE COMPLEMENTAR

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES (04 últimas)

DATA DE MODIFICAÇÃO	ITEM MODIFICADO	ALTERAÇÃO
05/04/2018	4 e 16	Em caso de cliente analfabeto e incapacitado de assinar, é obrigatório o envio de Procuração Pública para a formalização da proposta.
06/04/2018	16	A partir do dia 16/04/2018, é obrigatório o envio do Termo de Consentimento para a formalização das propostas de Cartão de Crédito Consignado do INSS
19/04/2018	5 e 12	Informação sobre Máximo para saque Termo de Consentimento
25/04/2018	1	Informação sobre público não atendido: Não atende espécie 96 - Pensão Especial Hanseníase
04/05/2018	4 e 16	Apenas a procuração original é aceita pelo banco

PÚBLICO ATENDIDO

PÚBLICO NÃO ATENDIDO

1	<p>Titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.</p> <p>Espécie 32: A espécie 32 só será atendida para clientes com idade acima de 60 anos completos. Caso o cliente receba valor inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, o mesmo poderá ser atendido, desde que o valor e as demais condições da operação atendam as definições do banco Cetelem.</p>	<p>Clique aqui para consultar o público não atendido</p>	<p>Não atende espécie 96 - Pensão Especial Hanseníase</p>
---	--	---	---

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNÁVEIS

REGRA: ESPÉCIE 21

LIMITES OPERACIONAIS

		INSS - HOMENS		INSS - MULHERES	
		2	Risco máximo por CPF	26 a 69 anos 11 meses e 29 dias	28 x RMC
		70 a 75 anos 11 meses e 29 dias	26 X RMC	70 a 75 anos	26 X RMC
		76 a 77 anos 11 meses e 29 dias	20 x RMC	76 a 77 anos	20 x RMC
		78 a 79 anos 11 meses e 29 dias	5 x RMC	78 a 79 anos	5 x RMC
3	Forma de liberação do saque	<p>> Para cliente com recebimento através de conta corrente, o crédito deverá ocorrer obrigatoriamente na conta-salário onde este recebe o benefício;</p> <p>Para cliente com recebimento através de cartão magnético, o crédito ocorrerá:</p> <p>> Em conta corrente ou poupança, expressamente designada pelo titular do benefício e que ele seja o titular;</p> <p>Apenas via TED. Não é permitida a liberação do saque via Ordem de Pagamento (OP).</p>			
4	Analfabetos e incapacitados de assinar	<p>> No documento de identificação deve constar a expressão "não assina" ou semelhante ("analfabeto", "não alfabetizado", "impossibilitado de assinar", etc.).</p> <p>> Se faz necessário informar em "voz alta" os termos e condições da CCB (em caso de analfabeto).</p> <p>> O cliente deve colocar a impressão digital do polegar direito no local indicado.</p> <p>> Obrigatoriamente um parente de 1º grau do cliente deve assinar "a rogo do cliente" no campo "assinatura do cliente". O mesmo deve apresentar documento comprovando o grau de parentesco.</p> <p>> 1 testemunha deve assinar no local indicado. O mesmo deve apresentar cópia do RG e CPF.</p> <p>> Procuração pública (conforme comunicado 508/18). APENAS A PROCURAÇÃO ORIGINAL É ACEITA</p> <p>Obs.: A Ficha Cadastral Simplificada não é um documento válido para a nova CCB (20.024.027)</p> <p>> Caso o cliente não possua o grau de parentesco na identidade ou certidão com o mesmo sobrenome, não será possível realizar a operação.</p> <p>Nota: Contratos firmados no Estado de Ceará (CE), para servidores 'não alfabetizados' devem ser registrados em cartório, por força de uma decisão judicial no Estado.</p> <p style="text-align: center;">Orientações sobre a Procuração Pública</p>			
5	Limites de valor da operação	<p>> Mínimo: R\$ 220,00</p> <p>> Máximo para saque: R\$ 6.500,00</p> <p>> Limite para compras: 100%</p> <p>> Limite para saque: 98%</p>			
6	O telessaque/saque autorizado possui taxa?	Sim.			
7	Limite de cartão	Permitido 01 cartão de crédito por matrícula. Caso o cliente possua mais de uma matrícula, pode-se utilizar um cartão por cada matrícula.			
8	Margem consignada	Mínima: R\$30,00 Máxima: R\$ 250,00			
9	Margem exclusiva para Cartão de crédito consignado?	5%			
10	Qual a data de corte?	Dia 20 (exceto finais de semana e feriados).			

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11	Documentos de identificação aceitos	<p>> Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN - CNH (modelo atual com foto). Casoeesteja vencida há menos de 30 (trinta) dias (período de renovação), será considerada válida; (ou)</p> <p>> Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício da profissão regulamentadapor Lei (exemplo: CREA; OAB; CRM; CRO e outros); (ou)</p> <p>> RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou CEI - Carteira de Identidade de Estrangeiros. O documento deve estar dentro do período de validade, exceto para o servidor com a classificação 'permanente' no documento de identificação.</p>
----	-------------------------------------	---

12	Documentos obrigatórios na digitação	<ul style="list-style-type: none"> > Termo de Adesão do cartão de crédito – preenchida e assinada; > Termo de consentimento > Cópia do Documento de identificação; > Cópia do CPF; > Cópia do Comprovante de residência; > Carta de concessão do benefício, obtido através do portal da Dataprev: https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/concal/concalResultado.xhtml 																												
13	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	<ul style="list-style-type: none"> > O CPF poderá ser dispensado de apresentação caso este seja integrante do documento de identificação (exemplo: "CNH"); > Para os documentos em que não conste o nº do CPF, o Canal de Vendas deverá anexar a impressão da "tela" do portal da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) apresentando a situação regular do CPF. Obs.: Não serão aceitos CPF que apresentem as seguintes situações: cancelado ou nulo. Os casos em que o CPF apresenta a situação "Pendente de Regularização ou Suspensão" poderão ser aceitos mediante apresentação de documento de regularização emitido pelos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. 			SITE DA RECEITA FEDERAL																									
14	Comprovante de residência: Quais? Data de emissão?	<p>Documentos aceitos preferencialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Conta de água (1); > Conta de luz (1); > Conta de telefone fixo ou celular (1); > Conta de gás (1); > Extrato bancário (2) ou fatura de cartão de crédito (2); > Detalhamento de crédito (quando o servidor recebe o mesmo pelo correio); > Comprovante de pagamento de condomínio (3); > Carnê / boleto de financiamento imobiliário (3); > Carnê / boleto de IPTU do ano vigente (3); > Comprovante de pagamento de TV por assinatura (3) <p>Obs.:</p> <p>(1) as contas devem apresentar dados de consumo. (2) os comprovantes devem apresentar dados de movimentação. (3) os documentos devem conter código de barras.</p> <p>O documento apresentado deve estar em nome do cliente ou parente de 1º grau, desde que possa ser comprovado o parentesco através de documentação. Além disso, os comprovantes devem apresentar dados de consumo, devem apresentar dados de movimentação e conter código de barras.</p> <p>Serão aceitos comprovantes do mês atual e de até dois meses anteriores à data de contratação da operação e deve ser levada em consideração a data de emissão ou mês de referência do documento (a que for mais antiga).</p> <p>A cópia do documento deve ser feita obtendo-se a parte que contenha os "dados de endereço" do cliente, "data da emissão", "mês de referência" e "dados do consumo". Cliente que não possui o comprovante de residência em seu nome (preencher o campo 'Declaração de residência' na Proposta de adesão do cartão de crédito consignado) e enviar comprovação que reside no local informando em 'dados do endereço'. Exemplos: contrato de aluguel, certidão de casamento, declaração de união estável, documento de identificação, comprovante de filiação ou declaração de sociedade.</p> <p>Declaração de residência para zonas rurais: preencher o campo 'Declaração de residência' na Proposta de adesão do cartão de crédito consignado e especificar em dados do endereço (campo complemento) que o cliente é residente de zona rural. Especificar isso também na digitação da proposta.</p>																												
15	Declaração de residência	Sim, sob análise do banco.																												
16	Composição dos formulários do contrato	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Formulário</th> <th>Operações</th> <th>Quantidade de vias</th> <th>Observações</th> <th>Impressão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Termo de Adesão do cartão de crédito 22.013.04*</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>todos os campos devem ser preenchidos e o formulário deve ser assinado</td> <td style="text-align: center;">Modelo</td> </tr> <tr> <td>Planilha de Proposta</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Retirada diretamente no site</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>Termo de Consentimento</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Obrigatório para todas as propostas digitadas a partir de 16/04/2018</td> <td style="text-align: center;">Modelo Clique aqui para acessar o comunicado com as informações sobre o Termo</td> </tr> <tr> <td>Procuração Pública</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Obrigatório em caso de cliente analfabeto ou incapacitado de assinar APENAS A PROCURAÇÃO ORIGINAL É ACEITA</td> <td style="text-align: center;">Clique aqui para acessar mais informações sobre Procuração</td> </tr> </tbody> </table> <p>*As vias antigas 22.013.01 e 22.013.02 foram aceitas até o dia 16/12/2016. A versão 22.013.03 foi aceita até o dia 31/01/2018.</p>				Formulário	Operações	Quantidade de vias	Observações	Impressão	Termo de Adesão do cartão de crédito 22.013.04*	-	1	todos os campos devem ser preenchidos e o formulário deve ser assinado	Modelo	Planilha de Proposta	-	1	Retirada diretamente no site	-	Termo de Consentimento	-	1	Obrigatório para todas as propostas digitadas a partir de 16/04/2018	Modelo Clique aqui para acessar o comunicado com as informações sobre o Termo	Procuração Pública	-	1	Obrigatório em caso de cliente analfabeto ou incapacitado de assinar APENAS A PROCURAÇÃO ORIGINAL É ACEITA	Clique aqui para acessar mais informações sobre Procuração
Formulário	Operações	Quantidade de vias	Observações	Impressão																										
Termo de Adesão do cartão de crédito 22.013.04*	-	1	todos os campos devem ser preenchidos e o formulário deve ser assinado	Modelo																										
Planilha de Proposta	-	1	Retirada diretamente no site	-																										
Termo de Consentimento	-	1	Obrigatório para todas as propostas digitadas a partir de 16/04/2018	Modelo Clique aqui para acessar o comunicado com as informações sobre o Termo																										
Procuração Pública	-	1	Obrigatório em caso de cliente analfabeto ou incapacitado de assinar APENAS A PROCURAÇÃO ORIGINAL É ACEITA	Clique aqui para acessar mais informações sobre Procuração																										
CÁLCULO																														
17	Cálculo para Limite do Cartão?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;"> MC - Margem Consignável Margem do Site <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> =Margem Consignável </td> <td style="text-align: center;"> Limite do Cartão Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Limite do Cartão </td> </tr> </table> <p>*Bandeira: MASTERCARD. *Tipo de Cartão: Nacional - com chip. PRAZO PARA CANCELAMENTO DAS OPERAÇÕES: de 05 para 14 dias corridos, caso não sejam representados. A Margem Consignável do aposentado ou pensionista será de até 30% (trinta) sobre a "Mensalidade Reajustada (MR)" identificada através de cálculo manual, utilizando o Detalhamento de crédito do aposentado ou pensionista, obtida no portal da Dataprev, conforme endereço abaixo: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Taxa de juros: 3%</p>			MC - Margem Consignável Margem do Site <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> =Margem Consignável	Limite do Cartão Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Limite do Cartão																								
MC - Margem Consignável Margem do Site <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> =Margem Consignável	Limite do Cartão Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Limite do Cartão																													
18	Cálculo para Saque Autorizado?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;"> Limite para Saque Limite do cartão x 98% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Limite para saque </td> <td style="text-align: center;"> Valor Máximo de Saque Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) X 100% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor Máximo de Saque </td> <td style="text-align: center;"> Valor da parcela Valor Máximo de Saque X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor da parcela </td> </tr> </table>			Limite para Saque Limite do cartão x 98% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Limite para saque	Valor Máximo de Saque Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) X 100% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor Máximo de Saque	Valor da parcela Valor Máximo de Saque X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor da parcela																							
Limite para Saque Limite do cartão x 98% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Limite para saque	Valor Máximo de Saque Margem Consignável X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) X 100% <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor Máximo de Saque	Valor da parcela Valor Máximo de Saque X Fator Multiplicador (disponível nos Limites Operacionais) <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> = Valor da parcela																												
19	Pode ser utilizado para saques? Por quais bancos?	Sim. Banco 24 Horas. Se o cartão for digitado SEM SAQUE, o cliente poderá efetuar o saque em qualquer caixa da rede 24horas ou via Internet Banking (www.cetelem.com.br) assim que receber o plástico.																												

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20	Restringe SPC/SERASA?	Não
21	Restringe ação judicial?	Restringe apenas contra o próprio banco.
22	Tem seguro?	Não possui seguro.
23	Tem tarifa de extrato?	Não. Tarifa de emissão: R\$ 15,00 (parcelado em 3X).
24	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	Telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado. > Endereço residencial completo.
25	Observações importantes:	<p>> O rastreamento do cartão em caso de perda ou roubo poderá ser solicitado pelo cliente junto à Central de atendimento Cetelem de seg à sábado das 8h às 22h (exceto feriados) ou pelo site. Fones Cental de atendimento: 4004-7990 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-704-1166 (demais localidades) Site: www.cetelem.com.br/entregacartao.</p> <p>> O desbloqueio do cartão poderá ser feito através do Internet Banking (www.cetelem.com.br/desbloqueio)</p> <p>Nota: As operações dos clientes residentes fora do Estado serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente.</p> <p>ATENÇÃO! O conteúdo desta normativa é parte integrante do roteiro operacional do Banco Cetelem, desta forma não nos responsabilizamos por alterações sem prévio aviso.</p>